



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1839, DE 11 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre exclusão de donatário de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluído da Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996, decorrente de pedido expresso, o donatário: JOSE CARLOS DE BARROS, RG. nº 19.991.566 e CIC nº 091.067.188-50, que recebeu por doação pura e simples o lote 20 da quadra 04, na Vila de Paulópolis, situado na Avenida Antônio Rosa, conforme Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996.

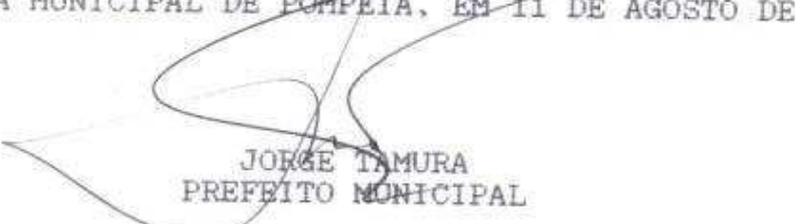
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à pessoa abaixo mencionada, conforme estudo social efetuado pelo Fundo Social de Solidariedade de Pompéia, o lote de terreno urbano discriminado no artigo anterior, destinado à construção de moradia econômica em alvenaria de tijolos, conforme segue:

- SERGIO BENEDITO DA SILVA - RG. nº 25.059.474/SP - Lote 20 da quadra 04 da Vila de Paulópolis, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antônio Rosa, distante 13,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita de quem de frente olha o lote, com o lote 21 na distância de 25,00 metros; pela esquerda no mesmo sentido, com o lote 19, na distância de 25,00 metros e pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1998.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada em lugar público de costume na data supra.

*Hideko Hamazaki Feitosa*  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA